



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 16/02/20 à 18/03/2020

Wegmann  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2977/2020

Humaitá/RS, 18 de fevereiro 2020.

**“AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE UM MONITOR PARA A CONSECUÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 2167, DE 22 DE MARÇO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal em de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a prorrogar o contrato de UM MONITOR para a consecução do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, de que trata a Lei Municipal nº 2167, de 22 de março de 2011, com remuneração de R\$ 1.547,27 (um quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, formalizada nos termos da Lei Municipal nº 2.744 de 2017, por igual período estabelecido no contrato original, visando a manutenção do programa.

**Art. 2º** - O contrato a firmado pelo Município destina-se ao profissional que desenvolve os trabalhos de monitor do Programa Primeira Infância Melhor.

**Art. 3º** - As despesas decorrente desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS**, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2020.

  
**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

  
**VANESSA WEGMANN**  
Secretaria Municipal de Administração